

Protocolo 7: 14.648/2020

De: Adriane L. - SEFAZ - GAB

Para: GAB - AN - Atos Normativos

Data: 17/11/2020 às 14:23:16

Setores envolvidos:

GAB, SEAD - PRTC, PGM - GPGM, SEFAZ - GAB, GAB - AN, PMSC, PGM - MP

Ofício MP - Encaminhamento de documentos

Prezado, segue Exposição de Motivos e Projeto de Lei assinados, conforme solicitado.

Notifica-se o MP quanto o andamento da solicitação.

—

Adriane Martins Luiz

Secretaria Municipal da Fazenda

Anexos:

15 2020 Revogação da Lei 4936 2016 Taxa Policia Militar.docx

Exposição de motivos 15 e projeto de lei[14221].pdf



Exposição de Motivos nº 15/2020

Imbituba, 13 de Novembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei Complementar que “Revoga a Lei nº 4.739, de 29 de junho de 2016, que cria taxa compulsória à Unidade da Polícia Militar de Imbituba e dá outras providências”.

Visto os Processos administrativos 14.648/2019 e 16.687/2020, encaminhados pela 2ª Promotoria de Justiça de Imbituba, através do Sistema 1DOC, onde o Ministério Público manifestou-se pela inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 4.739/2016 e expediu a Recomendação n. 0003/2019/02PJ/IMB prescrevendo que fosse integralmente revogada a Lei Municipal n. 4.739/2016.

Pelo exposto, submetemos a apreciação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei, solicitando sua aprovação, por ser de relevante interesse público.

Adriane Martins Luiz
Secretária Municipal da Fazenda



Assinado por 1 pessoa: ADRIANE MARTINS LUIZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1C7C-CAFC-9B01-EB6B



MINUTA DO PROJETO DE LEI

/2020.

Revoga a Lei nº 4.739, de 29 de junho de 2016, que cria taxa compulsória à Unidade da Polícia Militar de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revoga a Lei nº 4.739, de 29 de junho de 2016 que cria taxa compulsória à Unidade da Polícia Militar de Imbituba e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 13 de Novembro de 2020.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal de Imbituba

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador



Assinado por 1 pessoa: ADRIANE MARTINS LUIZ

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1C7C-CAFC-9B01-EB6B



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C7C-CAFC-9B01-EB6B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANE MARTINS LUIZ (CPF 003.770.449-46) em 17/11/2020 14:23:34 (GMT-03:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/1C7C-CAFC-9B01-EB6B>